

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/08/DIVS/SES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Trata do uso de solução esterilizantes e desinfetantes hospitalares para artigos semi-críticos frente às micobactérias mycobacterium abscessus e mycobacterium massiliense no âmbito do estado de santa catarina e dá outras providências.

**A Diretora de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Estadual n.º 4.793, de 31/08/94;**

### **CONSIDERANDO:**

- Resolução RDC/ ANVISA n.º 75, de 23 de outubro de 2008, que concedeu prazo para as empresas fabricantes e importadoras para comprovarem a eficácia de Esterilizantes e Desinfetantes Hospitalares para Artigos Semi-Críticos frente às micobactérias Mycobacterium abscessus e Mycobacterium massiliense.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a revogação da Resolução Normativa nº 003/08/divs/ses, de 25 de setembro de 2008, que suspende cautelarmente o uso da solução de glutaraldeído a 2% como desinfetante de médio e alto nível e esterilizante, para artigos médicos no âmbito do estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2008.

**RAQUEL RIBEIRO BITTENCOURT**

Diretora de Vigilância Sanitária da SES